



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA CONTRA RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS NO SÉCULO XXI: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE CASOS OCORRIDOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ENTRE 2002 E 2019

Religious intolerance against Afro-Brazilian religions in the 21st century: a comparative analysis among cases that occurred in the metropolitan region of Rio de Janeiro and in the municipality of Campos dos Goytacazes between 2002 and 2019

Anderson Luiz Barreto da Silva¹
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
DOI: 10.29327/256659.15.3-23

RESUMO:

No início da década de 2000, surgiram os primeiros relatos de ataques a Comunidades Tradicionais de Terreiro no município do Rio de Janeiro, efetuados por grupos ligados ao crime organizado. Logo esses ataques surgiram na região metropolitana da capital, e alguns anos depois, em Campos dos Goytacazes, no norte fluminense. Esses grupos criminosos estariam submetidos, em alguma medida, a influências de cosmologias e teologias evangélicas pentecostais/neopentecostais. Este artigo se propõe a analisar esse fenômeno comparando casos da capital e região metropolitana com os do município de Campos dos Goytacazes. Para tentar compreender o fenômeno, realizamos um levantamento bibliográfico de publicações acadêmicas e matérias jornalísticas sobre os casos de intolerância em ambos os recortes espaciais, buscamos apoio em legislações específicas sobre Comunidades Tradicionais de Terreiro e concluímos apontando convergências e divergências entre os casos ocorridos tanto na região metropolitana, quanto no interior, apresentando nossa análise sobre os fatos.

Palavras-Chave: Intolerância religiosa; Comunidades Tradicionais de Terreiro; Crime organizado; Neopentecostalismo

¹ Doutorando em História Comparada pelo Programa de Pós-Graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado Mestre em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, polo Campos dos Goytacazes (UFF-Campos). E-mail: andersonluizbsilva@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente artigo é parte integrante das pesquisas de mestrado e doutorado realizadas pelo autor. Aqui tratamos como fenômeno a ser estudado, uma modalidade recente de intolerância religiosa, própria do século XXI, que são os casos dos ataques ocorridos contra religiões afro-brasileiras e contra Comunidades Tradicionais de Terreiro (CTT's)² no período compreendido entre 2002 e 2019, promovidos por uma intrigante relação estabelecida entre o crime organizado e algumas igrejas de doutrinação pentecostal/neopentecostal. Trata-se de uma mudança na tipologia da violência sofrida pelas CTT's.

Na primeira década do século XXI, essa “nova modalidade” de perseguição às religiões afro-brasileiras começa a chamar a atenção de pesquisadores na cidade do Rio de Janeiro, onde se observou um movimento de invasões a CTT's e a expulsão de lideranças afrorreligiosas de seus lugares de vivência. Essas ações eram realizadas por grupos ligados ao crime organizado (traficantes de drogas) e aconteciam em comunidades carentes e territórios controlados por esses grupos. Esses tipos de ataque se espalharam por diversos municípios do estado, até chegarem, na segunda metade da década de 2010, a Campos dos Goytacazes, no norte fluminense. A esses novos agentes da intolerância religiosa, Vital da Cunha (2015) chamou de “traficantes evangélicos”, expressão explicada mais adiante.

Os casos de intolerância religiosa contra CTT's e seus membros, protagonizados por grupos ligados ao narcotráfico, que em alguma medida tenham algum possível envolvimento com igrejas evangélicas, são nosso objeto de estudo, que eventualmente poderemos chamar de “nova modalidade de intolerância”, embora reconheçamos que não seja mais tão nova.

A percepção do agravamento da violência nos casos de intolerância religiosa contra CTT's e seus membros a partir da década de 2000, associada a pouca quantidade de publicações acadêmicas e matérias jornalísticas acerca desse fenômeno, principalmente em Campos dos Goytacazes, diferentemente da capital e região metropolitana, onde encontramos maiores quantidades de pesquisas e publicações a respeito, são os fatos que justificam o presente trabalho.

² De agora em diante, adotaremos a sigla CTT's para nos referenciar às “Comunidades Tradicionais de Terreiro”.

O nosso objetivo é propor uma análise comparativa do fenômeno ocorrido na região metropolitana do Rio de Janeiro, com o fenômeno ocorrido no município de Campos dos Goytacazes, no período compreendido entre 2002 e 2019. Os recortes espaciais inicialmente seriam apenas as cidades do Rio de Janeiro e Campos dos Goytacazes. Porém, no decorrer do trabalho percebemos que os casos da capital estavam intimamente conectados com outros que ocorriam na baixada fluminense no mesmo recorte temporal, e com métodos bastante similares, o que nos levou a ampliar o recorte para a região metropolitana como um bloco, e não apenas a cidade do Rio de Janeiro.

Escolhemos este recorte temporal devido ao fato de 2002 ter sido o ano em que encontramos a referência mais antiga dessa nova modalidade de intolerância, e 2019 por ter sido o último ano antes da pandemia da Covid-19. Consideramos que incluir o período da pandemia na pesquisa poderia distorcer as análises, devido à mudança compulsória do comportamento social coletivo durante aquele período (isolamento social, confinamento, etc.), o que poderia “mascarar” tendências e desvirtuar o tratamento de dados. Além disso, 2019 também foi o auge da exposição midiática do fenômeno, que ganhou destaque em diversos veículos de comunicação institucionalizados, como programas de rádio e televisão de canais abertos.

Nossa proposta aqui não é realizar um estudo quantitativo de casos e sim qualitativo, e para atingirmos nosso objetivo, utilizaremos dois tipos de fontes principais, que são: publicações acadêmicas sobre nosso objeto de estudo e suas interfaces, adquiridas no levantamento bibliográfico realizado; e matérias jornalísticas sobre casos ocorridos dentro dos nossos recortes, buscadas em portais de notícias renomados na internet, e alguns telejornais e programas de TV. Também realizamos, dentro de um trabalho mais amplo, entrevistas com seis ministros religiosos de Campos dos Goytacazes vítimas deste tipo de ataque que estamos pesquisando. Porém, por limitações de formato e tamanho do artigo, não utilizaremos aqui os dados das entrevistas³.

Só conseguimos ir a campo efetivamente em Campos dos Goytacazes, município onde reside o autor do presente artigo. Esse campo consistiu em acompanhar reuniões e

³ Para ler trechos das referidas entrevistas, acessar: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/21501>

ações do Fórum Municipal de Religiões Afro-brasileiras de Campos dos Goytacazes (FRAB)⁴, organização da sociedade civil, criada em 2014, que tem no seu escopo a luta pela preservação das religiões afro-brasileiras, o reconhecimento das CTT's, o combate ao racismo e a intolerância religiosa. O FRAB se apresenta como uma organização politicamente engajada, e que desde 2017, quando começamos a acompanhá-los, sempre se mostrou combativa e atuante na defesa das CTT's, de seus adeptos e na proposição de políticas públicas em defesa das religiosidades afro-brasileiras.

A diretoria do FRAB nos franqueou acesso às reuniões internas de seus membros, onde diversas demandas eram debatidas, inclusive os casos de ataques às CTT's do município. O FRAB também nos permitiu acessos a relatórios, documentos, boletins de ocorrência, dentre outros, que muito enriqueceram nossa pesquisa. Foi através da mediação do FRAB que também conseguimos realizar as entrevistas supracitadas com os seis ministros religiosos de CTT's de Campos dos Goytacazes.

Nos próximos tópicos, apresentaremos: alguns conceitos e legislações importantes para o entendimento do presente trabalho; um breve resumo conceitual da intolerância religiosa contra religiões afro-brasileiras nas últimas décadas; publicações jornalísticas e acadêmicas sobre os casos ocorridos, concluindo com nossa análise sobre as informações dispostas. Também apresentaremos possíveis fatores que levaram à constituição dessa nova modalidade de intolerância, presente em ambos os recortes.

ENTENDENDO DIREITOS E CONCEITOS

Consideramos que, antes de adentrarmos no tema principal deste artigo, é importante estabelecermos alguns conceitos jurídicos e intelectuais, bem como algumas terminologias pertinentes, a fim de embasar nosso entendimento sobre o fenômeno investigado. Começaremos com uma definição de “intolerância religiosa” proposta por Nogueira (2020):

a expressão “intolerância religiosa” tem sido utilizada para descrever um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a crenças, rituais e práticas religiosas consideradas não hegemônicas. Práticas estas que, somadas à falta de habilidade ou à vontade em reconhecer e respeitar diferentes crenças de terceiros, podem ser consideradas crimes de ódio que ferem a liberdade e a dignidade humanas. [...] A violação do princípio da liberdade religiosa produz guerras, mata pessoas, exclui grupos,

⁴ Para saber mais sobre o FRAB, ver Silva (2020b).

espalha ódio, separa, condena sem tribunal a alteridade e mantém os “intolerantes” no poder. Trata-se do poder de um discurso que, em verdade, acredita que todos devem ter as mesmas crenças (Nogueira, 2020, p. 39-40).

Concordamos com a inadmissibilidade de qualquer tipo de intolerância religiosa, primeiro por entendermos a laicidade do Estado como pedra filosofal da Constituição Brasileira. Segundo por entendermos que existem muitos resquícios históricos do racismo institucionalizado e normalizado na nossa sociedade, presente nesses casos específicos de intolerância religiosa, promovendo essas perseguições até os dias atuais. Esse segundo entendimento dialoga com o proposto por Oro e Bem (2008), quando dizem que “a intolerância contra as religiões afro-brasileiras inscrevem-se em um contexto mais amplo de discriminação do negro na sociedade nacional”, pois há fundamento racista na raiz dessa intolerância.

As religiões afro-brasileiras, pela sua dimensão religiosa, estão legalmente protegidas por legislações e políticas públicas que reconhecem sua importância cultural e simbólica na construção da sociedade brasileira, bem como suas necessidades de proteção para sua continuidade e reprodução.

A Constituição Brasileira de 1988, no seu artigo quinto, incisos VI e VIII⁵, assegura a todo e qualquer cidadão, o direito à livre prática religiosa em território nacional (BRASIL, 1988). De acordo com a supracitada Constituição, sendo o Estado brasileiro laico, configuram-se crimes com sanções previstas no Código Penal Brasileiro: o ataque e/ou violência praticados contra os locais de culto de qualquer religião; o ato de impedir alguém de praticar sua fé; o ato de perseguir, ou restringir direitos, ou dificultar o acesso de pessoas a políticas públicas de qualquer natureza por motivos religiosos.

Uma política pública mais contemporânea, e, também, muito importante, foi a criação da Lei 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, que traz no seu capítulo terceiro, o texto que garante o direito à liberdade de consciência de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos no Brasil (BRASIL, 2010).

⁵ Artigo 5º: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias; [...] VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; (BRASIL, 1988).

Quase duas décadas após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, outro entendimento sobre a multiplicidade cultural dos povos que formam a população brasileira, suas particularidades e suas necessidades de políticas públicas específicas para a preservação e reprodução dos seus modos de vida, levou à criação do Decreto 6.040/2007, que implementou a “Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais” os definindo como:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

A partir deste decreto, como apontamos em Silva (2023) passaram a ser reconhecidos como “povos tradicionais”: os pescadores artesanais; os povos ciganos; os faxinalenses; os povos indígenas; as comunidades tradicionais de terreiro; as comunidades quilombolas, dentre outros. O decreto garante, entre outras ações, a preservação dos seus “territórios tradicionais”, que são definidos como “espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007). Um marco também a ser destacado foi a criação do “Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana”, que definiu esses povos/comunidades tradicionais específicos como:

[...] grupos que se organizam a partir dos valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá trasladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade (BRASIL, 2013, p. 12).

Os termos “comunidades tradicionais de terreiro”, “comunidades de terreiro”, ou “povos e comunidades de matriz africana”, como entendemos em Jayme e Morais (2017)⁶, podem ser considerados equivalentes, pois referem-se aos mesmos grupos sociais.

⁶ De acordo com Jayme e Morais (2017), desde 2003, diferentes formas foram adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão “religiões de matriz africana”. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir [...] a expressão utilizada é “comunidades de terreiro”, definidas como: as comunidades “que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais”. [...] No Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, lançado em 2009, uma outra expressão é apresentada: “comunidades

Nós aqui adotaremos o termo “Comunidades Tradicionais de Terreiro” (CTT’s), por entendermos que ele dialoga com o Decreto 6.040/07, e também por considerarmos um termo oficial, pois foi utilizado formalmente em 2010 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em outra política pública do governo federal, chamada “Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros”⁷, realizada através de uma parceria da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Concluimos este tópico com o entendimento de “que as religiões afro-brasileiras, assentadas nos terreiros, sua unidade territorial⁸ tradicional/religiosa fundamental, são o cerne, o âmago das CTT’s, e é em torno delas que tudo gira e se estabelece” (Silva, 2023).

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL DO SÉCULO XXI

As religiões e religiosidades afro-brasileiras, elementos centrais das CTT’s, sempre foram historicamente perseguidas e demonizadas por diversos segmentos da sociedade⁹. Porém, no último quarto do século XX, um segmento cristão, de matriz evangélica, passa a ter um crescimento exponencial no Brasil, em especial nas comunidades carentes e periferias dos grandes centros urbanos. Autores como Mariano (2014), Vital da Cunha, (2008; 2015) e

tradicionais de terreiro”. A inclusão da palavra “tradicionais” à expressão “comunidades de terreiro” indica um reflexo da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Mas ainda há a palavra “terreiro”, que faz referência às religiões afro-brasileiras. Em 2013, é aplicada a expressão “povos e comunidades tradicionais de matriz africana”, no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, desenvolvido pela Seppir. Aqui é explícita a relação com o decreto 6.040, mencionado como um dos marcos legais para a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial [...] (Jayme; Morais, 2017, p. 278-279).

⁷ A pesquisa propunha-se a “retratar a situação das casas de religião de matriz africana e afro-indígena e suas contribuições às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional”, sendo publicada com o título de “Alimento: Direito Sagrado – Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros.” (BRASIL, 2011. p.15).

⁸ Sobre a abordagem territorial aplicada aos terreiros enquanto territórios religiosos, onde as relações de poder são estabelecidas pelos líderes religiosos e mediadas pela religião, traremos um conceito da Geografia da Religião, proposto por Rosendahl (2013. p.73) que define que: “Certamente, o território identitário religioso não é apenas ritual e simbólico: é também o local de práticas ativas e atuais, por meio das quais se afirmam e vivem as identidades”.

⁹ Somente essa primeira afirmação já dariam muitas teses, mas iremos nos concentrar no nosso recorte temporal.

Santos (2019) se referem a esse segmento cristão evangélico como “neopentecostais”, que são uma vertente do pentecostalismo brasileiro, que dentre os fundamentos de sua teologia, acreditam em uma “batalha espiritual” eterna entre o bem e o mal, onde seus membros seriam como soldados de um exército do bem, vivenciando plenamente uma guerra santa. Dentre as representações do mal a serem combatidas, estariam também as religiões afro-brasileiras.

Santos (2019), amparado por dados do censo do IBGE (2010), aponta que este segmento pentecostal/neopentecostal foi o que mais cresceu no Brasil nas últimas décadas, e, também, o que mais promoveu ataques às religiões afro-brasileiras no período pós-ditatorial¹⁰. Mariano (2014, p. 09) propõe que o neopentecostalismo, que é a vertente mais contemporânea dentro do meio pentecostal, configurar-se-ia como um “divisor de águas” dentro do pentecostalismo brasileiro, pois essa vertente seria mais dinâmica e seria também “responsável pelas principais transformações teológicas, axiológicas, estéticas e comportamentais por que vem passando o movimento pentecostal”.

Não adentraremos aqui em particularidades litúrgicas do neopentecostalismo. Iremos nos concentrar mais no entrelaçamento do neopentecostalismo com o crime organizado nas perseguições às CTT's. Com relação à intolerância religiosa praticada pelas igrejas neopentecostais, ou mesmo que não sejam de fato neopentecostais, mas que façam uso de práticas análogas às neopentecostais¹¹, Mariano (2014) diz que

Umbanda, candomblé, e suas variantes regionais têm motivos palpáveis para temer a expansão do neopentecostalismo, visto que o objetivo da guerra espiritual é, além de converter os adeptos das religiões adversárias, fechar centros espíritas, tendas

¹⁰ Período iniciado em 1985, com início da reabertura democrática e o fim da ditadura militar brasileira.

¹¹ Mariano (2014) cita algumas nomenclaturas de igrejas que, de acordo com ele, pertenceriam ao neopentecostalismo, que são: “Igreja Universal do Reino de Deus”; “Igreja de Nova Vida”; “Igreja Internacional da Graça de Deus”; “Renascer em Cristo”; “Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra”; “Cristo Vive”; “Comunidade da Graça”; “Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo”. Segundo o autor, também existem (e podem existir) diversas outras, e podem vir a surgir outras tantas. Já Vital da Cunha (2015, p. 255) observou que, mesmo igrejas pentecostais que não pertenciam ao espectro neopentecostal, poderiam adotar muitas de suas práticas, e cita a “Assembleia de Deus Ministério Madureira”, de Acari, como exemplo de igreja que originalmente não pertence ao neopentecostalismo, mas que adota mecanismos e metodologias similares. Devido à liberdade litúrgica das igrejas neopentecostais/neopentecostalizadas, sua autonomia e adaptabilidade a diferentes contextos socioculturais, aliada a uma pouca hierarquização (diferente dos católicos, por exemplo), lhes favoreceriam no processo de expansão, pois poderiam abrir templos e criar novas denominações com certa facilidade. Por essa fluidez, nem sempre fica claro a qual segmento pertence cada denominação (Vital da Cunha, 2015).

de umbanda e terreiros de candomblé existentes ao redor dos templos crentes (Mariano, 2014, p. 117).

Neste contexto preocupante, de um acirramento da intolerância religiosa por parte desse segmento evangélico neopentecostal, entre o final da década de 1990 e o início dos anos 2000, Vital da Cunha (2008-2015), em pesquisas realizadas em comunidades carentes do Rio de Janeiro como o Acari e o Santa Marta, ambos controlados na época pela facção ligada ao narcotráfico chamada de T.C.P. (Terceiro Comando Puro), observou que estava havendo uma mudança no perfil religioso daquelas comunidades.

Terreiros de candomblé e umbanda, que outrora eram procurados e respeitados pelos moradores, vinham perdendo o prestígio que possuíam como lideranças espirituais e políticas, ao passo que o surgimento de novas igrejas evangélicas pentecostais e neopentecostais iam ocupando esses lugares, e de uma certa forma, estabeleciam relações com a facção criminosa que controlava aqueles territórios (Vital da Cunha, 2008, p. 43-44).

Essa aproximação complexa entre grupos ligados ao narcotráfico e segmentos evangélicos neopentecostais em lugares de vulnerabilidade social, desamparados pelo poder público em múltiplas dimensões, propiciou o surgimento do ator social que Vital da Cunha (2015, p. 364) chamou de “traficante evangélico”. Expressão que, segundo a autora, engloba uma diversidade ampla de pessoas que atuam diretamente no narcotráfico, e que também, em diferentes medidas, se relacionam intimamente com o ethos neopentecostal, com suas lideranças religiosas e os fiéis que compõem sua igreja, “a comunidade de irmãos”. Os traficantes evangélicos se expressam com uso de uma mesma “gramática pentecostal”¹² utilizada pelos membros das referidas igrejas.

Em Vital da Cunha (2015), encontramos algumas entrevistas com moradores membros e não membros do tráfico. Em algumas delas, principalmente dos evangélicos, as religiões afro-brasileiras aparecem mais como uma coisa pertencente ao passado, como algo que era comum, mas não é mais, porque agora as igrejas evangélicas neopentecostais ou neopentecostalizadas é que representariam a religiosidade a ser aceita e seguida¹³.

¹² Para Vital da Cunha (2015), a “gramática pentecostal” seria uma forma comum de comunicação entre os neopentecostais, com uso de palavras e expressões características, específicas dos adeptos desse segmento cristão, como exemplificaremos adiante.

¹³ Trecho de entrevista de moradora não identificada do morro do Santa Marta: “Não, em muito pouco tempo

Há menções de entrevistados sobre aproximações no imaginário popular da favela, de um período onde o candomblé seria a orientação espiritual local mais comum e mais aceita pelos “bandidos” na comunidade¹⁴. A autora também destaca o papel negativo que imprensa das décadas de 1980 e 1990 exercia sobre a opinião pública, trazendo notícias tendenciosas e preconceituosas, que reforçavam estereótipos dessa falsa relação entre as religiões afro-brasileiras com o crime ou com o “mal” propriamente dito¹⁵.

Em outras entrevistas, moradores disseram ver de forma positiva essa aproximação entre traficantes e igrejas evangélicas, pois esse fato, na percepção deles, tornariam menos violentas as ações do crime organizado e os castigos para quem não andasse de acordo com seus desígnios. Em alguns casos substituindo penas de morte por castigos físicos, o que levaria a uma diminuição do número de mortes nas favelas¹⁶.

A autora não deixa de ressaltar que os traficantes financiavam diversas ações das igrejas evangélicas locais, como shows gospel, cultos com pastores famosos no meio evangélico¹⁷, outdoors com mensagens bíblicas, pinturas de muros com louvores entre outras ações¹⁸, mas não menciona a possibilidade dessas igrejas estarem envolvidas com atividades ilícitas, tais como lavagem de dinheiro do tráfico ou algo similar. Tampouco aborda, talvez pelo recorte temporal das suas pesquisas, as invasões e fechamentos de terreiros que começaram a se tornar recorrentes no início da década de 2000.

Não sabemos ao certo se a experiência etnográfica trazida por Vital da Cunha (2008; 2015) tem uma ligação direta com o fenômeno que veio a seguir. Porém, o fato é que a relação estabelecida entre algumas igrejas neopentecostais/neopentecostalizadas com o narcotráfico em diversos locais do Rio de Janeiro iria começar a promover casos de violência, intolerância religiosa e ataques a CTT's de um modo ainda não visto, tanto na capital quanto

acabaram todos os terreiros de candomblé, macumba, umbanda. Nos anos 90 desapareceram completamente. O Tio Abraão entrou para a Igreja Universal do Reino de Deus, uns se mudaram, outros morreram, não houve renovação. E eu acho que é parte dessa pressão, desse momento que a gente vive” (Vital da Cunha, 2015. p. 325).

¹⁴ Trecho de entrevista de moradora não identificada do morro do Santa Marta: “Eu acho que o bandido não tinha muitas parcerias com as religiões. A religião que eles mais aceitavam e visitavam era o candomblé. Nas igrejas católica e evangélica eles quase não visitavam, não tinha a troca que tem hoje” (Vital da Cunha, 2015. p.324-325).

¹⁵ Ver Vital da Cunha (2008, p. 35) e Vital da Cunha (2015, p. 325; 326; 328).

¹⁶ Ver Vital da Cunha (2015, p. 340-346).

¹⁷ Ver Vital da Cunha (2008, p. 34).

¹⁸ Ver Vital da Cunha (2015, p. 372-378).

na região metropolitana num primeiro momento, e chegando ao interior do estado posteriormente.

Sobre a aproximação e a associação do narcotráfico com o neopentecostalismo, Almeida (2021, p. 146) traz outra perspectiva. Ela propõe que estudar a formação das redes religiosas nas comunidades carentes e sua relação de aproximação com traficantes como uma possibilidade de diminuição da violência naqueles locais, não seria um caminho metodológico óbvio. Ela concorda que, a diminuição do número de terreiros e seus adeptos estejam ligadas ao aumento do número de igrejas e “traficantes evangélicos”, mas só o proselitismo não contemplaria toda a complexidade das ações de fechamentos de terreiros. Os esforços na compreensão do fenômeno somente pela via da intolerância, também não seriam suficientes, pois para esta autora, “as invasões e fechamento dos terreiros, assim como os crimes perpetrados contra os afroreligiosos se consolidam em outras bases que não exclusivamente a disputa religiosa” (Almeida, 2021, p. 149).

A autora menciona uma reportagem do Jornal Folha de São Paulo, que assim como encontramos em nossas pesquisas, parece ser a publicação mais antiga sobre essa modalidade de intolerância religiosa aqui abordada, fato que justifica o início de nosso recorte temporal. Um trecho dessa reportagem diz que os sons dos atabaques estavam, em algumas comunidades, atrapalhando o movimento do tráfico, dificultando a percepção da chegada da polícia ao local, e até despertando o receio de uma “infiltração policial através dos terreiros, na favela” (Almeida, 2021. p. 152).

Para a autora, esses seriam indícios mais pragmáticos, que versam sobre controle territorial além da disputa religiosa. A presença de muitas pessoas de fora da comunidade à procura das CTT's, diferentemente das igrejas evangélicas, que concentrariam um público majoritariamente local, seria um fator de descontentamento do narcotráfico, pela ótica do controle territorial (Almeida, 2021. p. 149).

Então, os terreiros recebem essas pessoas externas e isso, para quem precisa manter o controle, é um perigo, porque pode ajudar a infiltrar grupos inimigos ou até mesmo, a própria polícia. É um absurdo, mas eu vejo assim (Mãe Marieta de Ogunté) (Almeida, 2021, p.153).

Na citação acima, encontramos um trecho de uma entrevista realizada em 2019 com uma das vítimas da violência contra CTT's no município do Rio de Janeiro. Nesse trecho, a entrevistada apontava para a mesma questão da reportagem da Folha de São Paulo de 13 anos antes: o controle territorial. Questão essa que correria o risco de ser obscurecida “pelas análises que enfocam apenas as disputas religiosas nas áreas de favelas” (Almeida, 2021, p. 153).

Ela ainda propõe que outro agente torna ainda mais complexa a análise: as milícias¹⁹, que não necessariamente estão envolvidas com o tráfico de drogas, mas que controlam territórios e operam ações ilegais assim como os traficantes, inclusive também fechando terreiros em algumas áreas sob seus domínios. A autora menciona também a informação de que há relatos de territórios controlados por milícias nos quais as CTT's funcionam mediante o pagamento de uma “taxa” aos milicianos, mas que esse comportamento não seria hegemônico (Almeida, 2021. p. 154).

A autora supracitada ainda sugere que os ataques às CTT's possam não ser uma diretriz de um comando central de uma determinada organização criminosa, e que sim, muitas vezes poderia ser alguma medida local, “na ponta”, como ela mesma diz, e que podem envolver mais interesses e relações locais entre esses grupos criminosos e igrejas evangélicas, do que ordens de um comando centralizado. De acordo com ela, o entendimento dos controles territoriais e vendas de produtos e serviços ilegais, seja por traficantes ou milicianos, podem vir a englobar outros crimes, como a lavagem de dinheiro, atrelados aos interesses expansionistas de algumas dessas igrejas. E esses fatores poderiam trazer explicações mais aprofundadas sobre os ataques a CTT's, para além da intolerância religiosa.

Deste modo, entender que traficantes e milicianos atuam como braços armados das igrejas que operam o dinheiro do crime, traz uma dimensão profundamente mais complexa e diz muito da função dos discursos religiosos nas favelas. Não se trata aqui da conversão de bandidos ao pentecostalismo, muito menos da pacificação social de territórios conflagrados a partir da incorporação do discurso religioso.

¹⁹ As milícias, no contexto do estado do Rio de Janeiro, podem ser classificadas como “grupos compostos por policiais e ex-policiais civis e militares e alguns bombeiros e agregados que são recrutados e aceitos, além de, cada vez mais crescentemente, por traficantes de drogas que são cooptados para as novas coalizões, que hoje tem se estendido, tem se replicado” (Soares, 2021).

Trata-se de olhar essas igrejas como sócias locais dos grupos armados, operadoras da lavagem do dinheiro dos mercados ilegais (Almeida, 2021, p. 165).

Veremos a seguir, matérias jornalísticas sobre os casos de invasões a CTT's na região metropolitana do Rio de Janeiro e na cidade de Campos dos Goytacazes, suas interfaces, semelhanças e diferenças.

ATAQUES ÀS CTT'S E SEUS MEMBROS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO METROPOLITANA

O registro mais antigo que encontramos dessa modalidade de intolerância religiosa que envolve narcotráfico, neopentecostalismo e CTT's, é de fevereiro de 2006, mas refere-se a fatos ocorridos no ano de 2002, coincidindo com o final do recorte temporal relatado nas pesquisas de Vital da Cunha (2015), e se trata de uma publicação do jornal Folha de São Paulo, mencionada no tópico anterior, que relata:

traficantes de drogas estão proibindo ou restringindo as religiões afro-brasileiras, como a umbanda e o candomblé, em favelas do Rio de Janeiro, segundo relatos de líderes de associações de moradores e religiosos ouvidos pela Folha, Terreiros foram fechados e, em 2002, um pai-de-santo foi assassinado. Para representantes de religiões afro, um dos motivos seria o envolvimento de traficantes ou seus familiares com igrejas evangélicas, que têm correntes que associam a umbanda e o candomblé a manifestações demoníacas. No morro do Dendê, na Ilha do Governador (zona norte), Fernando Gomes de Freitas, o Fernandinho, acusado de liderar o tráfico local e que se diz evangélico, determinou o fechamento de ao menos três terreiros nos últimos meses e proibiu que pessoas circulem pela favela com cordões ou pulseiras com alusão às religiões afro, segundo testemunhos ouvidos pela Folha. Despachos de macumba e reuniões são proibidos nas ruas do complexo de favelas de Senador Camará (zona oeste), onde traficantes frequentam cultos da Igreja Assembleia de Deus dos Últimos Dias. Um dos adeptos era Róbson André da Silva, o Robinho Pinga, chefe do tráfico local e atualmente preso. Na sua apresentação pela polícia, Robinho Pinga apareceu com uma bíblia e afirmando-se evangélico. Nas favelas de Jacarezinho, Mangueira, Manguinhos e Vigário Geral, todas na zona norte e onde a venda de droga é dominada pelo Comando Vermelho, os terreiros não têm mais sessões. Há cerca de um mês, um traficante ameaçou agredir uma mulher em Manguinhos, porque ela se disse adepta da religião afro. A polícia já flagrou a participação de traficantes em cultos próximos de pontos de venda de droga. Alberico Azevedo de Medeiros, o Derico, acusado de liderar a venda de drogas na favela de Acari (zona norte), foi filmado orando num palco de uma igreja evangélica, pouco antes de ser preso. Um pai-de-santo foi morto na favela da Carobinha, em Campo Grande, em 2002, por divergências religiosas com o então presidente da associação de moradores, suspeito de ligação com o tráfico, dizem líderes

comunitários. No morro da Fazendinha, no complexo do Alemão (zona norte), os traficantes mandaram fechar dois terreiros no ano passado, porque o som dos atabaques atrapalhava o movimento de drogas e a percepção deles sobre uma possível ação da polícia. No ano passado, um centro de umbanda foi fechado em Piedade (zona norte) por ordem do tráfico porque estava havendo uma guerra entre quadrilhas rivais, que temiam a infiltração policial (Monken, 2006).

Em matéria do jornal Extra, também vemos registros de casos análogos no decorrer das duas primeiras décadas do século XXI, no município do Rio de Janeiro:

Mãe de santo há 30 anos, expulsa da Pavuna: ‘Disseram que quem mandava ali era o ‘Exército de Jesus’. - Comprei, em 2009, um terreno no Parque Colúmbia, na Pavuna. No local, não havia nada. Mas eu queria fundar um terreiro ali e comecei a construir. No início, só fazia consulta, jogava búzios e recebia pessoas. Não fazia festas nem sessões. Não andava de branco pelas ruas nem tocava atabaque, para não chamar a atenção. Um dia, o presidente da associação de moradores foi até o local e disse que o tráfico havia ordenado que eu parasse com a “macumba”. Ali, quem mandava na época era a facção de Acari. Já era mãe de santo há 30 anos e não acreditei naquilo. Fui até a boca de fumo tentar argumentar. Dei de cara com vários bandidos com fuzis, que disseram que ali quem mandava era o “Exército de Jesus”. Disse que tinha acabado de comprar o terreno e que não iria incomodar ninguém. Dias depois, cheguei ao terreiro e vi uma placa escrito “Vende-se” na porta — eles tomaram o terreno e o puseram a venda. Não podia fazer nada. Vendi o terreno o mais rapidamente possível por R\$ 2 mil e fui arrumar outro lugar (Soares, 2013).

As citações acima revelam um panorama até então desconhecido da intolerância religiosa, não por parte dos neopentecostais, que já perseguiam religiões afro-brasileiras e CTT’s muito tempo antes, mas sim por parte dos agentes ligados ao narcotráfico, que pelo que parece, não praticavam a intolerância religiosa em períodos anteriores. Esse fenômeno repercutiria até o norte do estado, e a partir da segunda metade da década de 2010, Campos dos Goytacazes também conheceria essa faceta da intolerância religiosa.

Em matéria publicada pela UOL em 25 de maio de 2020, encontramos intersecções úteis para nossas pesquisas. Embora não seja a única matéria de circulação regional/nacional que mencione o município do norte fluminense como um ponto focal de ataques a CTT’s, foi nela que nos pareceu haver uma mais bem construída proposta de compreensão do entrelace entre: narcotráfico; neopentecostalismo; intolerância religiosa; região metropolitana do Rio de Janeiro; e Campos dos Goytacazes, como veremos a seguir:

certas correntes do neopentecostalismo costumam associar as religiões de matriz africana ao diabo. Como Cruzados pós-contemporâneos, traficantes coagiram, exilaram e agrediram sacerdotes e praticantes de umbanda, candomblé e outras religiões. [...] Os primeiros registros de crime de intolerância religiosa praticados pelo TCP aconteceram no Morro do Dendê, sob a ordem de Fernandinho Guarabu. [...] Em 2006, Guarabu passou a frequentar a Assembleia de Deus Ministério Monte Sinai, e tatuou o nome "Jesus Cristo" no antebraço. Em 2013, o uso de roupas brancas e guias foi proibido na comunidade, dez terreiros foram atacados e fechados e seus sacerdotes acabaram expulsos do lugar. [...] Segundo um filho de santo que viu tudo acontecer, primeiro vieram os grupos de extermínio. Depois, traficantes ligados ao CV, discretos e desarmados, e finalmente, o TCP. Em 2017, traficantes dessa facção entraram no barracão e quebraram tudo. Os candomblecistas tentaram dialogar com os traficantes e ouviram que "o comando agora é de Cristo"²⁰ e que o tráfico era liderado por um pastor. Eles poderiam ficar na casa, vender, alugar, mas sem "fazer macumba". Ogunzinho encerrou as atividades do Ilê, mas seguiu morando lá sem realizar atendimentos, até que, em 2019, houve o segundo ataque. Traficantes quebraram imagens e saquearam a casa. Pixaram as paredes com frases como "Jesus é dono do lugar", e disseram que o local agora seria fortaleza do tráfico. [...] Foi lenta a transição para a descriminalização dessas práticas, mas o preconceito e o olhar torto ainda existem. O fenômeno dos "traficantes", por exemplo, ainda é pouco estudado. Pouco se sabe das reais motivações dessa guerra santa — se é preconceito ou pura disputa de território e fiéis (e de seus bolsos e votos). "Temos de apurar outras perspectivas, a possibilidade de haver lavagem de dinheiro, outros favorecimentos", explica Gilbert Stivanello (Maxx, 2020).

Essa matéria, em parte, coaduna com a visão de Almeida (2021) ao explicitar que ainda há muito a ser investigado sobre o fenômeno, porém, não descarta o fato de ser um crime de intolerância religiosa, promovida por narcotraficantes, intimamente ligados ao neopentecostalismo. Para este trabalho, não encontramos matérias que relacionassem milícias aos ataques às CTT's, somente trechos de entrevistas contidas em Almeida (2021).

ATAQUES ÀS CTT'S EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

Iniciaremos este tópico com uma breve contextualização de Campos dos Goytacazes. O município do norte fluminense tem uma forte ligação histórica com a monocultura de cana-de-açúcar e a escravidão, e conta com uma população de cerca de 500 mil habitantes, segundo Censo do IBGE (2022). Apesar da presença de múltiplas matrizes religiosas, o município possui uma forte presença do catolicismo desde a sua colonização, iniciada em

²⁰ Exemplo do uso da "gramática pentecostal", mencionada por Vital da Cunha (2015).

meados do século XVI. Porém, também possui um considerável quantitativo de templos e fiéis evangélicos de diversas denominações.

Sobre a presença das CTT's no município, Lima et al (2015), através do Núcleo de Estudos Sobre Exclusão e Violência (NEEV) da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), realizaram uma série de estudos que culminaram na criação de um catálogo das CTT's locais. Nesse levantamento foi estimada a presença de pelo menos 100 CTT's no município, das quais 75 foram contatadas pelos pesquisadores. Como apresentamos em Silva (2020. p.51), o FRAB diverge desse número, pois entende que, na época, não teria sido possível encontrar de fato todas as CTT's do município, e por isso poderiam existir um número maior do que as estimadas. Até 2024, no momento em que escrevemos o presente artigo, o referido catálogo não havia sofrido atualizações.

A intolerância religiosa contra CTT's e seus adeptos em Campos dos Goytacazes, a exemplo da capital, sempre esteve presente na sociedade. Em nosso levantamento bibliográfico, encontramos registros dessa violência em diferentes recortes temporais e contextos. Um dos exemplos está em Lima, Molina e Silva (2013), que em seu artigo apontou as dificuldades da aplicação da Lei Caó²¹ no município, nos casos de intolerância religiosa contra CTT's. De acordo com esses autores, as maiores dificuldades aconteciam devido a atuação negligente de órgãos públicos ao efetuarem os registros das agressões, quase sempre minimizando-as, gerando uma descredibilidade desses órgãos perante as vítimas.

Lima, Molina e Silva (2013) também trazem relatos de entrevistas com membros das CTT's, em que agressões verbais aparecem proferidas por neopentecostais através de expressões como: “vai macumbeira”, “filha do mal”; “a casa do demônio não é a sua salvação”; “Só Jesus irá salvar! E ele não irá deixar essa casa ficar aqui no nosso bairro”. Para se referir a essas expressões idiomáticas depreciativas empregadas pelos agressores, Vital da Cunha (2015) atribuiu o termo “gramática pentecostal”.

Também havia outras formas dos evangélicos materializarem a violência simbólica contra as CTT's, além das agressões verbais, como: unguindo os portões dos terreiros com

²¹ Para informações mais aprofundadas sobre as dificuldades da aplicação da Lei Caó em Campos dos Goytacazes, ver Lima, Molina e Silva (2013).

óleos; confeccionando cruzeiros, feitas com sal grosso, nas calçadas em frente às entradas das CTT's (Lima; Molina; Silva, 2013).

Assim como Vital da Cunha (2008; 2015) não mencionou em sua obra os ataques dos traficantes evangélicos às CTT's no município ou na região metropolitana do Rio de Janeiro, Lima, Molina e Silva (2013) e Lima et al (2015) também não mencionaram os ataques aos terreiros realizados por grupos ligados ao crime organizado em Campos dos Goytacazes. Talvez porque no município do norte fluminense, somente em 2017 encontraríamos os primeiros registros do agravamento dos ataques, sendo que no ano seguinte a violência se daria de forma ainda mais grave:

dos cerca de 200 centros de religiões de matriz africana ameaçados em todo o estado, segundo o babalaô Ivanir dos Santos, 40 estão localizados no município. Traficantes da região têm expulsado os seguidores, ocupado os terreiros e saqueado os espaços. Em 2018, duas lideranças religiosas foram assassinadas dentro das casas. As ameaças chegaram à internet, onde páginas locais e áudios compartilhados relatam intimidações a pais de santo. — Campos vive, hoje, a situação mais grave do estado, com ameaças, mortes e também perseguições. Pode-se dizer que a região superou cidades da Baixada Fluminense, que sempre registraram um forte histórico de ataques a terreiros — afirma o babalaô e líder religioso. [...] Em agosto do ano passado, Leonardo Felipe, de 25 anos, foi assassinado a tiros. Além de líder religioso, Lelê, como era conhecido, era travesti. Já em março de 2018, Bruno de Yemanjá foi morto no momento em que fazia uma oferenda em casa. Na ocasião, nada foi levado. Os casos foram registrados na 146ª DP (Guarus) (Amorim, 2019).

No ano de 2019 os ataques de grupos ligados ao crime organizado às CTT's, tanto no Grande Rio²² como em Campos dos Goytacazes, como apontamos em Silva (2020), alcançaram repercussão em jornais e programas de TV de veiculação nacional, numa proporção até então inédita, pelo menos para o município do interior. Poderíamos fazer uma lista considerável somente com as matérias publicadas em 2019 sobre os casos ocorridos em Campos dos Goytacazes, porém, por não caber no artigo, mencionaremos apenas mais uma:

depois de 2013 e nos anos seguintes, a perseguição religiosa se repetiu em comunidades ocupadas pelo TCP em Campos dos Goytacazes e na Baixada Fluminense. Jovens traficantes de baixa patente eram enviados aos centros,

²² Neste trabalho empregamos a expressão “Grande Rio” como um sinônimo de “Região Metropolitana do Rio de Janeiro”

ordenando a proibição de guias, roupas brancas, toque de atabaques e exposição de imagens do lado de fora dos terreiros. Quem ousou contestar foi expulso da comunidade e teve o local depredado (Maxx, 2020).

De acordo com Silva e Ramos (2022), o surgimento dessa nova modalidade de intolerância não excluiu as anteriores, e sim se somou a elas, levando aos seguintes números:

[...] no período compreendido entre os anos 2016 e 2019, em Campos dos Goytacazes, houveram ao menos: a) Treze casos de Comunidades Tradicionais de Terreiro (CTT) invadidas e fechadas por ação de grupos ligados ao tráfico de drogas; b) dezesseis casos relacionados a algum tipo de restrição às suas atividades e/ou horários de funcionamento, impostas por grupos ligados ao tráfico de drogas; c) vinte e cinco casos de ameaças diversas, perpetradas por diferentes agentes, mas sem fechamento nem restrição de funcionamento; d) dois casos de ministros religiosos assassinados, sendo que um deles, de acordo com as entrevistas e a matéria jornalística citada anteriormente, teria sido executado durante a realização de uma cerimônia religiosa dentro de seu próprio terreiro, possivelmente por agentes ligados ao tráfico de drogas (Silva; Ramos, 2022, p. 322).

Os números apurados e expostos na citação anterior encontram divergências em relação aos divulgados pela imprensa, como vimos anteriormente, e correm risco de estarem subdimensionados. Por sentirem medo de sofrer represálias violentas de seus agressores, algumas vítimas desses ataques acabam não registrando as ocorrências e se submetendo ao regramento dos grupos criminosos, controladores dos territórios onde estão inseridas essas CTT's.

Após os casos de ataques às CTT's em Campos dos Goytacazes virarem pauta de interesse de grandes veículos de comunicação nacionais, se desdobrando em matérias de telejornais, como a edição do dia 09 de junho do programa "Fantástico", e a edição noturna de 10 de junho de 2019 do programa "RJ TV" (ambos da Rede Globo de Televisão), atrelada a uma postura de cobrança do FRAB junto ao poder público municipal, foi criado um grupo de trabalho interdisciplinar, como podemos ver em Campos dos Goytacazes (2019), a fim de promover ações de atendimento emergencial às vítimas desses ataques em situações mais graves: os desalojados e/ou expulsos de suas residências/CTT's, visto que, em Campos dos Goytacazes, a grande maioria das CTT's é também a residência dos seus ministros religiosos, que podem abrigar também suas famílias carnis e/ou membros de suas famílias de santo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em apenas um artigo não seria possível realizarmos uma análise comparativa pormenorizada do fenômeno que apresentamos em ambos os recortes espaciais, que são os casos de ataques a CTT's promovidos pelo crime organizado, aliado, em alguma medida, a motivações fundamentalistas intolerantes. Como a pesquisa ainda se encontra em desenvolvimento, também não conseguiríamos apresentar todas as nuances que envolvem essa complexa relação, pois muito ainda há de ser estudado sobre este fenômeno. Mas o fato é que durante o recorte temporal desta pesquisa os casos de violência aconteceram e vitimaram muitas pessoas no estado do Rio de Janeiro.

Alguns pontos nos chamaram a atenção, como a presença recorrente de alguns elementos tanto nas publicações acadêmicas, quanto nas matérias jornalísticas de ambos os recortes espaciais. O primeiro ponto a nos chamar a atenção foi o emprego do que Vital da Cunha (2015) chamou de “gramática pentecostal” por parte dos agentes ligados ao tráfico. A utilização de expressões como “coisa do diabo”, ou “deus é maior” e outras de mesma natureza durante os ataques, apareceram em algumas bibliografias e em matérias jornalísticas.

Outro ponto são as menções à facção do narcotráfico identificada como TCP, que se faz recorrente nas bibliografias e nas matérias jornalísticas. Embora não seja a única organização criminosa a ser mencionada, é a que mais é citada, tanto por possuir domínios territoriais, quanto por realizar ataques a CTT's no Grande Rio e em Campos dos Goytacazes.

A intensidade da violência empregada nos ataques contra CTT's e seus membros, com presença de homens armados, agressões, invasões e depredações dos espaços e símbolos ritualísticos, em alguns casos seguidos de roubo aos terreiros, também foi algo que se fez presente nas bibliografias e reportagens. Inclusive, sobre os casos mais graves, que foram os homicídios de líderes de CTT's, também encontramos registros em ambos os recortes espaciais.

A percepção dos afroreligiosos da influência direta ou indireta da teologia neopentecostal sobre os grupos que fomentaram os ataques também é um ponto comum

entre os recortes espaciais, bem como às condições socioeconômicas dos lugares onde as CTT's foram atacadas, predominantemente nas favelas, subúrbios e periferias empobrecidas, nas quais o Estado se faz pouco presente nos princípios elementares.

O que também nos chamou a atenção foi o fato de o período que escolhemos para recorte temporal, de 2002 a 2019, ter sido um período de construção de várias políticas públicas voltadas à preservação e continuidade das CTT's, reconhecendo seu valor e importância histórico-cultural. Porém, o mesmo Estado que legisla a favor, não garante a proteção efetiva, nem o pleno cumprimento dessas políticas públicas.

Como pontos divergentes, destacamos um intervalo de quase 15 anos entre o que foi apontado como o mais antigo registro dos ataques perpetrados pelos “traficantes evangélicos” no Rio de Janeiro, e o primeiro registro do mesmo fenômeno em Campos dos Goytacazes, a apenas cerca de 300 quilômetros de distância da capital, dentro do mesmo estado e com vários elementos similares. Essa diferença temporal, não conseguiremos explicar aqui, pois diversos outros fatores precisariam ser investigados para chegarmos a uma conclusão coerente.

Outra divergência é quanto a ação das milícias. Na região metropolitana do Rio de Janeiro, Almeida (2021) relata a ação delas de forma análoga aos “traficantes evangélicos”, fechando terreiros e atacando CTT's, motivadas por controle territorial. Por outro lado, em Campos dos Goytacazes, não encontramos indícios nem registros da atuação de milícias controlando territórios e/ou atacando CTT's. Apenas agentes ligados ao narcotráfico foram apontados.

Divergindo também do proposto por Almeida (2021), de acordo com as entrevistas que realizamos, as bibliografias que acessamos e as matérias jornalísticas que encontramos, não conseguimos delinear uma relação entre narcotráfico e igrejas neopentecostais “lavando dinheiro” ou com parcerias em outros negócios obscuros (o que não significa que não os possa haver) em Campos dos Goytacazes. Dois dos nossos seis entrevistados não souberam dizer se havia alguma relação entre as igrejas evangélicas próximas às suas casas/CTT's e os ataques sofridos.

Consideramos que, mesmo que haja interesses escusos por trás dos ataques a CTT's, além do fundamentalismo religioso, em ambos os recortes espaciais; mesmo que

haja agentes ainda não revelados e arquiteturas ainda encobertas, é inegável a percepção da intolerância religiosa, do desrespeito às CTT's, às religiões afro-brasileiras e a seus líderes e seguidores.

Concordamos que a intolerância religiosa não deve ser a única perspectiva a ser privilegiada nas análises desses casos, mas acreditamos que ela não deve nunca aparecer em segundo plano, pois é o preconceito contra as religiões afro-brasileiras o princípio histórico desse ódio e menosprezo. Ódio, quando o preconceito, a intolerância religiosa e a não aceitação são os princípios motivadores dos ataques. Menosprezo, quando quaisquer outros motivos possam fazer uma pessoa ou um grupo julgar que a vida dos adeptos de religiões afro-brasileiras e membros das CTT's nada vale e por isso podem ser atacadas, expulsas de suas casas e até assassinadas em nome de um controle territorial, seja do território físico ou do território simbólico.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosiane R.: A favela é de Jesus: o fechamento dos terreiros no Rio de Janeiro. In: **Ava - Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social**. Universidade Nacional de Misiones. Misiones, Argentina: jun. 2021. Disponível em: https://www.ava.unam.edu.ar/images/38/n38a07_00.pdf . Acesso: 12 jun. 2024.

AMORIM, Diego. Líderes religiosos de Campos relatam ataques e ameaças de traficantes a terreiros. In: **Extra**. 10 set. 2019. Disponível em: https://extra.globo.com/casos-de-policia/lideres-religiosos-de-campos-relatam-ataques-ameacas-de-trafficantes-terreiros-23938758.html?fbclid=IwAR18hpxQnB_zGkcZhGzwzkhX6IJMnqMa6sK99HYJfKTweS5XyonM8om9Aol . Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL, **Decreto nº 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Poder Executivo, Brasília. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm . Acesso em : 09 nov. 2023.

BRASIL, **Lei 12.228**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Poder Executivo, Brasília, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm . Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Alimento: direito sagrado** – pesquisa socioeconômica e cultural de povos e comunidades tradicionais de terreiros. Brasília: MDS-Sagi, 2011. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/294.pdf> . . Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL, **Plano nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana**. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/plano_nacional_desen_sustentavel_povos_comunidades_trad_matriz_africana.pdf . . Acesso em: 19 out. 2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes**. 2019. Disponível em: <https://www.campos.rj.gov.br/arquivos/DO/Nov-2019/DiarioOficialEletronicoEdicaoEspecial.pdf> . Acesso em: 05 dez. 2019.

IBGE. **Censo 2010**. Características gerais da população religião e pessoas com deficiência. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes>. Acesso em: 03 jan. 2019.

IBGE. **Censo 2022**. Características gerais da população religião e pessoas com deficiência. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/campos-dos-goytacazes.html>. Acesso em: 03 jun. 2024.

LIMA, Lana L..et. al.. **As religiões afro-brasileiras em Campos dos Goytacazes**: preservar, dar visibilidade e combater a discriminação. Campos dos Goytacazes: NEEV/UENF. 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/40318052/As_Religi%C3%B5es_Afro_brasileiras_em_Campos_dos_Goytacazes_preservar_dar_visibilidade_e_combater_a_discrimina%C3%A7%C3%A3o . Acessado em : 25 ago. 2023.

LIMA, Lana L.; MOLINA, Bernardo B.; SILVA, Leonardo V.. Racismo e discriminação religiosa em Campos dos Goytacazes: as dificuldades da aplicação da lei Caó. In: **Terceiro milênio**: Revista Crítica de Sociologia e Política. Ano I. n. 01. Campos dos Goytacazes. Jul. a dez. 2013. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/12147/1/Racismo_e_discriminacao_religiosa_em_Campos.pdf . Acesso em: 25. mar. 2020.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais**: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil. São Paulo: Edições Loyola. 5. ed. 2014.

MAXX , Matias. Nação de Jesus: fuzis ungidos e grafite gospel em muros da comunidade. Para facção do Rio, lei do tráfico é a lei de Deus. In: **UOL**. 2020. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/nacao-de-jesus/#cover> . Acesso em: 03 jul. 2020.

MONKEN, Mario H.: Tráfico é acusado de vetar umbanda no Rio. In: **Folha de São Paulo**. Rio de Janeiro: 04 fev. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0402200614.htm> . Acesso em: 26 jun. 2024.

MORAIS, Mariana R.; JAYME, Juliana G.. Povos e comunidades tradicionais de matriz africana: Uma análise sobre o processo de construção de uma categoria discursiva. In: **Civitas** – Revista de Ciências Sociais. v. 17. n.2. Porto Alegre: mai.-ago. 2017. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-60892017000200005&script=sci_abstract&tlng=pt . Acesso em: 05 mai. 2019.

NOGUEIRA, S. **Intolerância religiosa**. São Paulo: Pólen, 2020.

ORO, A. P.; BEM, D. F. **A discriminação contra as religiões afro-brasileiras**: ontem e hoje. Ciências e Letras, Porto Alegre, n. 44, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/39757369-A-discriminacao-contras-religioes-afro-brasileiras-ontem-e-hoje.html> . Acesso em: 20 set. 2021.

ROSENDAHL, Zeny. Território e territorialidade: uma proposta geográfica para o estudo da religião. In: CORRÊA, Roberto L.; ROSENDAHL, Zeny. (orgs). **Geografia cultural**: uma antologia. Rio de Janeiro: EdUERJ. 2013.

SANTOS, Ivanir. dos. **Marchar não é caminhar**: interfaces políticas e sociais das religiões de matriz africana no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2019.

SILVA, Anderson L. B.; **Religiões afro-brasileiras em Campos dos Goytacazes**: territórios, conflitos e resistência. Dissertação. Campos dos Goytacazes: 2020. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/21501> . Acesso em: 28 jul. 2024.

SILVA, Anderson L. B.; Fórum Municipal de Religiões Afro-brasileiras: conflitos e resistência em Campos dos Goytacazes. In: ROCHA, Neli (org.).: **Direitos coletivos e negritude**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2020b. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1FJRUI2VI2dmacNJCSa6BMPtsXbgNVE5T/view> . Acesso em: 25 jul. 2022.

SILVA, Anderson L. B.; RAMOS, Manuelli B.. Intolerância religiosa e resistência das religiões afro-brasileiras em Campos dos Goytacazes/RJ. In: LIMA, Katia; SOARES, Lúcia; SILVA; Lucília C.; (orgs.) **Neoconservadorismo, ataque aos direitos humanos e religiosidades: posicionamentos urgentes ao serviço social**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2022.

SILVA, Anderson L. B.; Impactos da intolerância religiosa nos territórios das Comunidades Tradicionais de Terreiro em Campos dos Goytacazes de 2017 a 2020. In: **Anais do XV ENAMPEGE**. Palmas: Editora Realize, 2023. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/94265> . Acesso em: 15 mar. 2024.

SOARES, Rafael.; Crime e preconceito: mães e filhos de santo são expulsos de favelas por traficantes evangélicos. In: **Extra**. 07 set. 2013. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/crime-preconceito-maes-filhos-de-santo-sao-expulsos-de-favelas-por-trafficantes-evangelicos-9868829.html> . Acesso em: 28 mai. 2024 .

SOARES, Luiz E.; **O que são milícias?**. Instituto Humanitas Unisinos. 23 fev. 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/606952> . Acesso em: 26 mai. 2024

VITAL DA CUNHA, Christina. Traficantes evangélicos: novas formas de experimentação do sagrado em favelas cariocas. In: **Plural**: Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da USP. São Paulo: v. 15. 2008. Disponível em: <http://www.journals.usp.br/plural/article/view/75226> . Acesso em: 25 mar. 2019.

VITAL DA CUNHA, Christina. **Oração de traficante**: uma etnografia. Rio de Janeiro: Garamont Universitária, 2015.

ABSTRACT:

At the beginning of the 2000s, the first reports of attacks against Traditional Terreiro Communities in Rio de Janeiro city emerged, carried out by groups linked to organized crime. These attacks would soon appear in the metropolitan region of this capital, and a few years later, in Campos dos Goytacazes, in the north of the State of Rio de Janeiro. These criminal groups would be subjected, to some extent, to the influences of evangelical Pentecostal/neo-Pentecostal cosmologies and theologies. This paper aims to analyze this phenomenon by comparing cases from the capital and metropolitan region with those from the municipality of Campos dos Goytacazes. By trying to understand this phenomenon, we have carried out a bibliographical survey of academic publications and journalistic articles about cases of intolerance in both areas, we have also found support in specific legislation on Traditional Terreiro Communities, and concluded by pointing out convergences and divergences between the cases that occurred both in metropolitan region, as well as within the State of Rio de Janeiro, presenting our analysis of the facts.

Keywords: Religious intolerance; Traditional Communities of Terreiro; Organized crime; Neo-Pentecostalism

Recebido em 31/10/2024.

Aprovado para publicação em 22/11/2024.